Docusign Envelope ID: F9B37DCE-B242-8B90-816E-3079FA50D333

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS DOWAREHOUSE NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA REALIZADO EM 06 DE JULHO DE 2026

CNPJ nº 66.192.823/0001-74

Pelo presente instrumento particular ("IPA"), **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 201, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório CVM nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados ("Administradora"), em conjunto com a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2º Andar, Barra da Tijuca, CEP 22640- 102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, devidamente autorizada pela CVM para o exercício de atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus representantes legais infra-assinados ("Gestora"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **WAREHOUSE NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.192.823/0001-74 ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, de classe única, considerando que o Fundo desde a sua constituição, não foi operacionalizado, encontrando-se inativo e não possuindo quaisquer cotistas na presente data, de forma que não lhe é aplicável o disposto no inciso V do artigo 70 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), **RESOLVEM**:

(i) alterar e consolidar o Regulamento do Fundo e respectivo Anexo Descritivo em sua integralidade, que passará a vigorar na forma do **Anexo I** ao presente IPA; e

(ii) autorizar os prestadores de serviços essenciais a tomar todas as medidas necessárias para a implementação dos itens acima.

Uma vez que não há, ainda, investidores que detenham cotas do Fundo, é dispensada a realização de assembleia geral de cotistas para a tomada de quaisquer decisões referentes ao Fundo.

Este instrumento poderá ser assinado utilizando-se o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Docusign Envelope ID: F9B37DCE-B242-8B90-816E-3079FA50D333

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

Assinado por:
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

****

Docusign Envelope ID: F9B37DCE-B242-8B90-816E-3079FA50D333

ANEXO I – Regulamento